

## PROCESSO Nº 098/2023 DISPENSA POR LIMITE N° 060/2023

### 1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUAM OUTORGA DA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), PARA INSTALAÇÃO DE TELEFONIA FIXA NA MODALIDADE DE STFC.

Item	Und	Quant	Descrição dos Serviços	VI. Unitário	VI. Mensal	
01	Svc	1	Serviço de telefonia fixa na modalidade	59,90	599,00	
			de STFC no município de Caibi, através			
			de conexão digital com troncos digitais			
			SIP (Session Initiation Protocol) por			
			meio de IP (Internet Protocol) ou			
			analógicos. 10 pontos, com			
			possibilidade de portabilidade numérica.			
			Deverá atender a legislação e normas			
			técnicas aplicáveis, em especial as			
			normas e regras da Agencia Nacional			
			de Telecomunicações – ANATEL; com			
			ligações ilimitadas para qualquer DDD			
			fixo de todo Brasil. Ligações para móvel			
			para todo território nacional.			
			Fornecimento mensal das ligações.			
Valor	Valor Total (12 meses) 7.188,00					

#### 2. DO CONTRATADO

CONTRATADO: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 19.813.396/0001-14

ENDEREÇO: Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, Centro

CIDADE: Siderópolis - SC

CEP: **88860-000** 

RESPONSÁVEL: DIEGO BERNARDA NETTO

### 3. DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor global pago será de R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais), pagos em 12 parcelas de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).



O pagamento será feito pelo Município, de acordo com o cronograma, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até o dia 20.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de telefonia fixa pelo município se baseia em diversos benefícios significativos. Primeiramente, a telefonia fixa proporciona uma comunicação estável e confiável entre os órgãos municipais, agilizando o fluxo de informações e facilitando a tomada de decisões.

Além disso, a integração com sistemas públicos existentes possibilita uma gestão mais eficiente dos serviços municipais. A disponibilidade da telefonia fixa também amplia o acesso à comunicação para os munícipes, fornecedores, dentre outros.

Por isso, a presente contratação contribui para o desenvolvimento dos serviços e atividades locais, melhorando significativamente os serviços prestados pelo município.

Em resumo, a contratação de telefonia fixa é essencial para aprimorar a comunicação interna e externa, a eficiência dos serviços públicos e garantir uma conectividade mais ampla para a população.

#### 5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor foi escolhido em razão de dar continuidade nos serviços que já vinham sendo prestados anteriormente.

Tendo em vista também que o valor seguirá o mesmo obtido por licitação por meio de pregão presencial, conforme documentos comprobatórios em anexo.

#### 6. ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente processo de Dispensa de licitação encontra-se fundamentado no <u>Artigo</u> <u>24, inciso II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993</u> e alterações posteriores.

Lei Federal 8.666/93; artigo 24 é dispensável a licitação, inciso II

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez [...].



## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2023.

Projeto Atividade	Nome do Projeto Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Desp
04 122 0003.2003	Manutenção das Atividades Administrativas	33903964	Telefonia Móvel e Fixa	150000	359
12 361 00112.021	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	33903964	Telefonia Móvel e Fixa	150001	523
26 782 0022.2.035	Manutenção das Atividades do DMER	33903964	Telefonia Móvel e Fixa	150000	1475
20 606 0019.2.033	Manutenção das Atividades da Agricultura	33903964	Telefonia Móvel e Fixa	150000	1244
10 301 0008.2.054	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Básica	33903964	Telefonia Móvel e Fixa	150002	1094
08 244 006.2.008	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	33903964	Telefonia Móvel e Fixa	150000	935

Os recursos financeiros serão próprios da Município de Caibi-SC.

#### 8. DOS COMPROVANTES DE REGULARIDADE

O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante:



- f) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site www.tst.jus.br);
- h) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Comarcas e Turmas Recursais Primeiro Grau), disponível em: <a href="https://certidoes.tjsc.jus.br/">https://certidoes.tjsc.jus.br/</a>;
- i) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>;
- j) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (<u>todas as esferas</u>) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatorio**. Disponível para ser emitida em: <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php?validar=form">https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php?validar=form</a>.

Caibi-SC, 01 de junho de 2023.	
	Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria
Eder Picoli Prefeito Municipal	TAISON GASPARIN Assessor Jurídico OAB/SC: 52.373